

## **UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

### **EDITAL Nº 05 de 07 de junho de 2018.**

**MARCELO PERONI**, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Cultura abre inscrições para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

#### **REGULAMENTO DO EDITAL**

#### **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

##### **I - Objetivos**

1- O Coral Municipal de Jundiá visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

##### **II - Das inscrições**

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiá está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente no **Departamento de Cultura** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiá serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **07 de junho a 29 de junho de 2018**, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas no **Departamento de Cultura**, na **Avenida União dos Ferroviários, 1760 Centro**, Jundiá, São Paulo, CEP 13201-160, no horário das **9h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4522-4727 ou 4521-6922

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

**7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.**

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição

##### **III - Seleção**

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiá ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

##### **IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá**

13 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
- c) Coralistas selecionados

#### **V - Do teste de seleção**

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

**16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.**

17 - Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.

18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

#### **VI – Das Obrigações**

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Prefeitura de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

#### **VII - Disposições gerais**

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiá.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Sala dos Relógios**, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiá - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**MARCELO PERONI**

**Gestor de Cultura**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura, no dia sete de junho do ano de dois mil e dezoito.

ANEXO I

**CORAL**

**MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** Ficha de Inscrição – Edital nº 02/2018 IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone Res.( ) \_\_\_\_\_ Cel.( ) \_\_\_\_\_

Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assinatura \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

( ) Sim ( ) Não – Quanto tempo? \_\_\_\_\_

Já fez algum teste vocacional? ( ) Sim ( ) Não - Qual sua classificação \_\_\_\_\_

Toca algum instrumento musical? ( ) Sim ( ) Não – Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Qual(is) \_\_\_\_\_

Possui conhecimentos musicais? (descreva)

\_\_\_\_\_

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá?

\_\_\_\_\_

TESTE VOCACIONAL

Data do teste 03/07/2018 Hora 19:30

Documentos entregues no ato da inscrição

( ) Cópia do RG

( ) Comprovante de Residência Recente

( ) Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato

Canhoto do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Os testes acontecerão na Sala dos Relógios, localizada no Complexo Fepasa, Avenida União dos Ferroviários, 1760, Jundiá, informações (11) 4522-4727 ou 4521-6922

Data do teste 03/07/2018 Hora 19:30 \_\_\_\_\_